



## DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 9550325/2018 – VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no Parágrafo Único do art. 4º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, com nova redação dada pela Resolução n.º 109, de 23 de janeiro de 2015, art. 126 da Lei Complementar n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994 e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, **AUTORIZAR** a ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária **LARA TELES FERNANDES**, matrícula n.º 300.363-1-x, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE** de suas atividades laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido de 28 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019, para elaboração de pesquisa e dissertação de Mestrado, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**